



PROJETO DE LEI Nº 063/2018

Autoriza o Poder Executivo a efetuar revisão geral anual e dá outras providências.

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a efetuar a revisão geral anual, na conformidade com a Lei 2.974, de 25/07/2007, nos termos do Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A revisão geral anual, com incidência a partir de 1º de maio de 2018, será de 2,76% (dois inteiros e setenta e seis centésimos por cento), incidentes sobre todas as remunerações e proventos dos servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas da Administração Direta, das Autarquias e da Fundação Municipal.

Art. 3º Para efeito de aplicação, os valores previstos na Tabela de Referências, constante da Lei 2.963, de 13 de junho de 2007 – anexo V, com alterações posteriores, passam a ser os constantes do anexo que ficam fazendo parte integrante desta lei.

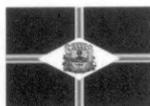
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ibitinga, 07 de maio de 2018.

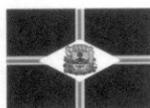
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





Anexo do Projeto de Lei nº 63/2018

Ref nº	Valor R\$	Ref nº	Valor R\$
1	776,46	20	2.032,72
2	822,51	20-A	2.111,88
3	873,10	21	2.131,12
4	947,40	21-A	2.221,96
5	989,89	22	2.234,28
6	1.023,54	23	2.342,43
7	1.075,83	24	2.455,85
8	1.141,17	25	2.574,71
9	1.207,09	I	1.207,09
10	1.278,36	I-A	1.278,36
11	1.335,42	II	1.278,36
12	1.397,24	II-A	1.335,42
13	1.462,01	II-B	1.397,24
14	1.530,71	III	2.408,00
15	1.604,80	III-A	2.551,26
16	1.682,49	III-B	2.842,11
17	1.763,95	IV	4.415,93
18	1.850,83	V	6.494,80
19	1.938,86	VI	10.619,15
19-A	2.019,66		



2



Ofício nº 533/2018
Ibitinga, 07 de maio de 2018.

Senhor Presidente:

Segue o projeto de lei nº 63/2018 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo efetuar a revisão geral anual, devida aos servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas da Administração Direta, das Autarquias e Fundação do Município, na conformidade com a Lei Municipal 2.974/07, nos termos do Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Considerando a variação do IPCA ocorrida entre os meses de maio/17 a abril/18, esclarecemos que a revisão será de 2,76% (dois inteiros e setenta e seis centésimos por cento), incidentes sobre todas as remunerações e proventos dos servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas da Administração Direta, das Autarquias e Fundação do Município.

Vale ressaltar que a última revisão geral salarial aplicada, ocorreu nos termos da Lei nº 4.363, de 27 de janeiro de 2017, corrigida pela Lei nº 4.414, de 24 de maio de 2017.

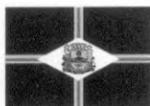
Esclarecemos ainda, que esta propositura não apresenta Impacto financeiro, de acordo com o disposto no parágrafo 6º do artigo 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Diante do exposto, solicitamos que o projeto seja deliberado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos os testemunhos de estima e consideração.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 14 de maio de 2018

Aos 14 dias de maio de 2018 as 18h00min no "Auditório Cidade Ternura" localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente. A audiência foi presidida pelo Secretário de Planejamento e Coordenação Pedro Pongelupe Thomaz, estando presente também o Diretor de Contabilidade, Orçamento e Finanças, Raphael Guilherme AraujoTorrezan; Secretário de Governo André Racy Secretária de Assuntos Jurídicos Tatiana Fodra, munícipe o Sr. Fernando Paulo Pereira Racy representando a ONG Transparência Ibitinga. Foram apresentados os seguintes projetos de lei: 65/2018 que versa sobre a abertura de dotação específica de crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$221.000,00, Projeto de Lei 67/2018 que trata a respeito de abertura de créditos adicionais suplementares destinados a suprir dotações com saldos insuficientes do poder executivo, no montante de R\$ 350.000,00 além das alterações necessárias nas demais Leis Orçamentárias. Também o Projeto de Lei 066/2018 que autoriza a abertura de créditos adicionais especiais no SAAE para realização de convênio com FEHIDRO, além de projeto de lei referente à contrapartida da empresa Rigomel decorrente da doação de área no distrito de Cambaratiba. O munícipe Fernando Racy apresentou considerações sobre a redação do projeto, que foi explicado pelos Secretário André Racy e a Secretaria Tatiana Fodra. Em seguida foi apresentado projeto de lei referente as contrapartidas necessárias dos loteadores para correção de problemas oriundas da oferta de abastecimento de água, o Projeto de Lei 68/2018 altera a redação da Lei nº4.608/2018. Em seguida, foi apresentado projeto de Lei Complementar 015/2018 para as alterações da lei nº 02/2009 alterando o inciso IX do artigo 7 da Lei Complementar 02/2009 que versa sobre o Zoneamento Urbano do Município de Ibitinga, criando o item Equipamentos Urbanos (EQ-02), o que trata de equipamentos para celulares e rádio base. O munícipe Fernando Racy questionou onde esses novos equipamentos seriam distribuídos e quais os determinantes para que estes sejam instalados. O Secretário André Racy e a Secretaria Tatiana Fodra explicaram que não poderá ser instalado em qualquer lugar, pois existem regras específicas para implantação. O munícipe Fernando Racy comentou sobre nomes de políticas públicas sociais, sugerindo alterações na maneira de nomeação. Foi debatido os reajustes salariais dos servidores municipais de acordo com a inflação do período de maio de 2017 até abril de 2018. Também foi debatido o aumento do vale alimentação dos servidores municipais para o valor de R\$ 350,00 reais para o ano de 2018. Fernando Racy questionou a respeito de alguns comentários sobre queda de arrecadação o qual foi apontados pelo Diretor Raphael Torrezan, discorrendo sobre a manutenção do mesmo patamar de arrecadação com aumento das despesas em Ibitinga. A fala sobre aumento de despesas levou a um debate sobre necessidade da controladoria atuar em licitações, especialmente de obras públicas, e desafios da administração pública contemporânea. Também houve explanação sobre o projeto de lei para Convênio a ser realizado com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, dentro do Programa PATEM para diagnóstico da situação das obras relativas ao Teatro Municipal de Ibitinga. Foi apresentado o Projeto de Lei 063/2018 que autoriza o Poder Executivo a efetuar revisão salarial anual de 2,76% incidentes sobre os vencimentos e proventos dos servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas da Administração Direta, das Autarquias e da Fundação Municipal, bem como Projeto de Lei Complementar 011/2018 que trata da revisão anual dos servidores do magistério e Projeto de Lei Complementar 012/2018 que trata da revisão anual dos servidores do quadro comissionado. Por fim o projeto de Lei 064/2018 que autoriza o Poder Executivo a conceder aumento no valor do Vale Alimentação, sendo que para o efeito de aplicação ficará fixado o valor do Vale Alimentação mensal em R\$ 350,00 a partir de 1º de maio de 2018. Projetos.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a smaller one in the center, and several others on the right.

